



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS**

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:19 HR
DE 05 DE 09 DE 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

"Concede Título de Cidadão Riachãoense e estabelece outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Riachãoense, ao Senhor, **AROLDO SILVA AVILA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Riachão do Dantas/SE.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido será entregue em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas/SE, 08 de AGOSTO de 2023.


IVANILDO MACEDO DOS SANTOS
Vereador (PSD)

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:19 HR
DE 05 DE 09 DE 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MACHÃO D'ANTAS
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

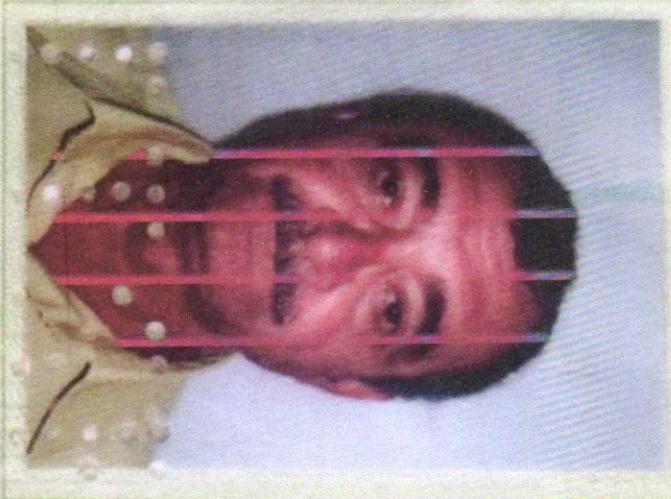
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



Arivaldo Silva Aóla

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:19 HR
DE 05 DE 09 DE 2013
CÂMARA MUNICIPAL DE RICHÃO DO SANTAS
RESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

185.087

2.VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/04/2012

NOME

AROLDO SILVA AVILA

FILIAÇÃO

AROLDO CARVALHO AVILA

MARIA SILVA AVILA

NATURALIDADE

BOQUIM-SE

DATA DE NASCIMENTO

09/07/1956

DOC ORIGEM

CT. CASAM. NR 95 LV B02AUX PL 15

CART. 3 OF. DIST. COM BOQUIM-SE

CPF

12748781520

PIS / PASEP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SILVA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83